118 /2022

fls. 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes "Desembargador Theodomiro Dias", 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9601/ 3376-9600
E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br
www.itapetininga.sp.gov.br

Ofício nº 344.05.2022/GP

Itapetininga, 20 de maio de 2022.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei, com Justificativa de nossa autoria, que **"Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências."**

Na oportunidade, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei supramencionado em **regime de urgência,** nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ITAMAR JOSÉ MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
ITAPETININGA – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PROTOCOLO Nº 924/2022
DATA/HORA: 23/05/2022 12:21
Projeto de Lei Nº 118/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes "Desembargador Theodomiro Dias", 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9601/ 3376-9600
E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br
www.itapetininga.sp.gov.br

FLS. .....

Mensagem nº .....

Projeto de Lei nº .....

"Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências."

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, na **Secretaria de Saúde** no valor de R$ 509.327,61 (quinhentos e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) para atender despesas de custeio e investimentos para ações de saúde, referente a diversas Portarias, Resoluções e Demanda 3416/022 do exercício de 2022 do Governo Estadual e Federal.

Art. 2º O recurso no valor de R$ 509.327,61 (quinhentos e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) para abertura do crédito será o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2022.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº 6.755, de 17 de dezembro de 2021) e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei Municipal nº 6.756, de 17 de dezembro de 2021).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes "Desembargador Theodomiro Dias", 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9601/ 3376-9600
E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br
www.itapetininga.sp.gov.br

FLS. .....

Mensagem nº .....

Projeto de Lei nº .....

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha a essa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter autorização para abertura de Crédito Especial, na **Secretaria de Saúde** no valor de R$ 509.327,61 (quinhentos e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) para atender despesas de custeio e investimentos para ações de saúde, referente a diversas Portarias, Resoluções e Demanda 3416/022 do exercício de 2022 do Governo Estadual e Federal.

O recurso no valor de R$ 509.327,61 (quinhentos e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) para abertura do crédito será o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2022.

Ademais, considerando a necessidade de inclusão das novas despesas no orçamento vigente e consequente alteração do PPA e da LDO, impõe-se que a presente propositura seja submetida à audiência pública a ser convocada por essa Edilidade.

Assim, na certeza da proverbial atenção dos ilustres componentes dessa Colenda Casa de Leis, e convicta de que nossa propositura receberá aprovação, **em regime de urgência**, face à importância do tema, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito do Município

DEPARTAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARA GABINETE

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria a elaboração do projeto de lei para envio `a Câmara Municipal para inclusão no PPA e LDO 2022 abertura de **Credito Especial** na **Secretaria de Saúde** no valor de R$ 509.327,61 (quinhentos e nove mil, trezentos e vinte sete reais e sessenta um centavos) para atender despesas de custeio e investimentos para ações de saúde, referente a diversas Portarias, Resoluções e Demanda 3416/022 do exercício de 2022 do Governo Estadual e Federal.

O recurso no valor de R$ 509.327,61 (quinhentos e nove mil, trezentos e vinte sete reais e sessenta um centavos) para abertura do crédito será o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2022.

Itapetininga 20 de maio de 2022

Maria Ângela Tureli Martinho
Prefeitura Municipal de Itapetininga
CPF – 836.227.568 - 53

118 /2022

Fls. 06

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

Memorando Interno PMI/SMS/129/2022
Ref. Adequações Orçamentárias

Itapetininga, 17 de maio de 2022

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Departamento de Orçamento e Finanças

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste solicitar a adoção dos procedimentos necessários para promover as seguintes adequações de rubricas do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício 2022, com vistas à utilização dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme indicações a seguir:

CRIAÇÃO DAS FICHAS

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Data Repasse	Portaria nº	Valor	Fonte	Descrição da Ação
18/03/22	Res. 19, de 15/03/22	70.000,00	02	Equi. Mat. Permanente
11/03/22	Port. 377/22 Pós COVID	43.632,00	05	Material de Consumo

MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Data Repasse	Portaria nº	Valor	Fonte	Descrição da Ação
10/02/22	Port.3829/22 (Pós COVID)	146.068,44	05	Serv. Terceiros PJ

*Recursos serão repassados ao Hospital.

CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓRPIOS

Data Repasse	Demanda	Valor	Fonte	Descrição da Ação
Previsto	34.016/22	249.627,17	02	Serv. Terceiros PJ

*Liberação do recurso aguardando assinatura do convênio

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente,

SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 51 - DOE - 16/03/22 - p.31

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 19, de 15 de março de 2022

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- ✓ o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- ✓ o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- ✓ a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- ✓ a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- ✓ que os recursos a serem transferidos aos Municípios relacionados no: Anexo I, referem-se a Demandas Parlamentares 2020 e Anexo II, Demandas Parlamentares 2021 integram o orçamento da Pasta;
- ✓ a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

21	2021.099.39123	HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Van Saúde	150.000,00
22	2021.033.36623	IRACEMÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ambulância	150.000,00
23	2021.071.33855	IRAPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Compra de ambulância	100.000,00
24	2021.061.33758	ITABERÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo	80.000,00
25	2021.084.33694	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Veículo	70.000,00
26	2021.165.33056	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio Saúde - equipamentos	100.000,00
27	2021.075.31364	ITÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Equipamentos para a Associação Santa Casa de Misericórdia de Itápolis e Maternidade D. Julieta Lyra	100.000,00
28	2021.094.32417	ITAPUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Equipamentos	50.000,00
29	2021.047.24116	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	2.000.000,00
30	2021.033.36637	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ambulância	150.000,00
31	2021.044.33929	LUTÉCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos - Van para transporte de pacientes	150.000,00
32	2021.044.33923	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos - Muletas e cadeiras de rodas	30.000,00
33	2021.033.36643	MIRASSOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ambulância	150.000,00
34	2021.099.39124	MONTE ALEGRE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Van Saúde	150.000,00
35	2021.012.32199	MONTE APRAZÍVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ambulância UTI	200.000,00
36	2021.176.23502	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	200.000,00
37	2021.061.33740	ORLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamentos para fisioterapia	70.000,00
38	2021.061.33739	ORLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamentos para saúde	80.000,00
39	2021.144.31754	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Investimento	500.000,00
40	2021.033.36658	OUROESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ambulância	150.000,00
41	2021.099.39111	PARANAPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	150.000,00
42	2021.099.39125	PEDRA BELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ambulância	150.000,00
43	2021.099.39114	PEDRANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio Saúde	150.000,00
44	2021.099.39127	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio Saúde	150.000,00
45	2021.061.33745	PINDORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo	200.000,00
46	2021.012.33821	POLONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo	100.000,00
47	2021.132.33085	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	100.000,00
48	2021.061.33787	RIBEIRÃO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo	70.000,00
49	2021.061.33757	RIBEIRÃO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo	80.000,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

50	2021.077.33814	RIO GRANDE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Van adaptada saúde	250.000,00
51	2021.084.32822	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio Saúde	50.000,00
52	2021.178.31043	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamento / ambulância	200.000,00
53	2021.099.39105	SANTA SALETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio Saúde	150.000,00
54	2021.178.31045	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamento / ambulância	250.000,00
55	2021.099.39110	SÃO JOÃO DE IRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	150.000,00
56	2021.177.34234	SÃO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamento de geração de energia elétrica	150.000,00
57	2021.036.32611	SÃO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	50.000,00
58	2021.033.36698	SUMARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	650.000,00
59	2021.061.33763	TAGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	100.000,00
60	2021.033.36711	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ambulância	150.000,00
61	2021.033.36715	TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ambulância	150.000,00
62	2021.099.39106	TURMALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio Saúde	150.000,00
63	2021.071.33870	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	250.000,00
64	2021.084.32826	URUPÊS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio saúde	100.000,00
65	2021.033.36717	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ambulância	150.000,00
					12.790.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2022	**Tipo de consulta** Fundo a Fundo	**Entidade** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 13.781.069/0001-41	**Grupo** ATENÇÃO PRIMÁRIA	**Ação** PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Ação Detalhada CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	**UF** SP	**Município** ITAPETININGA
Código IBGE 352230	**População** 167.106 habitantes	**Ano Censo** 2021
Prefeito(a) -	**Data Inicial Gestão** -	**Secretário(a)** -
Presidente Conselho -		

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2022	805726	11/03/2022	MUNICIPAL	104	003077	0066240923	43.632,00	0,00	43.632,00		25000.032537/2022-83		377	
						Total	43.632,00	0,00	43.632,00					

118 / 2022

fls. 10

Fls. 11

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/02/2022 | Edição: 38 | Seção: 1 | Página: 231

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui incentivo financeiro federal de custeio destinado aos municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, destinado aos municípios e ao Distrito Federal para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (Espin) decorrente do Sars-CoV-2.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, entende-se por pessoa com condições pós-covid aquela que apresente manifestações clínicas novas, recorrentes ou persistentes, após a infecção aguda por Sars-CoV-2, quando não atribuídas a outras causas.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem como objetivo apoiar a gestão local na qualificação, reorganização e adequação dos serviços de APS relativos ao cuidado às pessoas com condições pós-covid observados as seguintes ações:

I - organizar os serviços de APS e estruturar fluxos para o acolhimento das pessoas que tiveram diagnóstico de covid-19, de forma a garantir o monitoramento e a identificação das condições pós-covid;

II - articular ações de saúde integradas a outros setores e serviços de saúde atuantes nos territórios adscritos, a fim de oferecer suporte e assistência em saúde às pessoas com condições pós-covid;

III - fazer a busca ativa de pessoas com condições pós-covid, com a finalidade de realizar diagnóstico e avaliação, quando necessário;

IV - proceder ao monitoramento de casos de condições pós-covid na APS;

V - definir estratégias de priorização de atendimento, conforme a realidade local;

VI - realizar a avaliação, o diagnóstico e o tratamento de pessoas com condições pós-covid concernentes à APS;

VII - organizar fluxo e contrafluxo para encaminhamentos aos serviços de atenção especializada, caso necessário;

VIII - realizar ações de educação em saúde para orientar a população quanto às condições pós-covid e ao fluxo local de atendimento nesses casos; e

IX - registrar as informações assistenciais no prontuário do paciente e no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab), com o adequado registro da condição pós-covid.

Art. 4º Para fins de transferência do incentivo financeiro de que trata esta Portaria, os municípios foram classificados em perfil baixo, perfil médio e perfil alto, definidos a partir dos seguintes indicadores:

I - quantitativo de equipes (Saúde da Família, Atenção Primária, Ribeirinha e Unidade Básica de

Saúde Fluvial) custeadas pelo Ministério da Saúde na competência financeira de 12 de 2021:

II - índice de Vulnerabilidade Social (IVS);

III - porte populacional; e

IV - coeficiente de mortalidade por covid-19 por cem mil habitantes (15 de fevereiro de 2022).

§ 1º Os valores de repasse do incentivo financeiro por perfil de município são os seguintes:

I - perfil alto: R$ 43.632,00 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais) por município;

II - perfil médio: R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais) por município; e

III - perfil baixo: R$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) por município.

§ 2º A relação dos municípios definida com fulcro nos perfis de que trata o § 1º, com os respectivos valores de repasse, estão definidos no Anexo a esta Portaria.

Art. 5º O detalhamento metodológico para a criação do índice de perfil municipal, a classificação e a fórmula de cálculo do valor do incentivo financeiro, bem como as orientações para a implementação das ações de que trata esta Portaria, serão especificados em manual instrutivo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no seguinte endereço eletrônico: aps.saude.gov.br.

Art. 6º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria será transferido na modalidade fundo a fundo, de forma automática e em parcela única, pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos Fundos de Saúde dos municípios e do Distrito Federal, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, e corresponderá aos valores totais definidos no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. A transferência do incentivo financeiro de que trata esta Portaria dispensa a solicitação de adesão dos municípios e do Distrito Federal.

Art. 7º A execução das ações previstas no art. 3º desta Portaria será monitorada por meio do número de atendimentos registrados como "condição de saúde posterior à covid-19" no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab), conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, e as orientações especificadas no documento instrutivo disponibilizado pelo Ministério da Saúde no seguinte endereço eletrônico: aps.saude.gov.br.

Art. 8º O monitoramento observará os dados registrados no Sisab pelos entes beneficiados, de forma quadrimestral, no período de um ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 9º A inobservância da realização dos registros no Sisab no ano de execução deste incentivo financeiro implicará devolução dos recursos financeiros recebidos pelos municípios e pelo Distrito Federal em razão desta Portaria, após o último quadrimestre de avaliação.

Art. 10º. O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente beneficiário de comprovar, por meio de Relatório Anual de Gestão (RAG), a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

Art. 11º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19), com impacto orçamentário de R$ 159.911.280,00 (cento e cinquenta e nove milhões, novecentos e onze mil e duzentos e oitenta reais).

Parágrafo único. O FNS adotará as medidas necessárias à transferência do montante estabelecido no Anexo desta Portaria, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS).

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

REGIÃO	UNIDADE FEDERATIVA	IBGE	MUNICÍPIO	PERFIL	VALOR REPASSE

SUDESTE	São Paulo	351970	Ibiúna	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	351980	Icém	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	351990	Iepê	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352000	Igaraçu do Tietê	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352010	Igarapava	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	352020	Igaratá	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352030	Iguape	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	352042	Ilha Comprida	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352044	Ilha Solteira	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	352040	Ilhabela	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352050	Indaiatuba	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	352060	Indiana	PERFIL BAIXO	R$ 14.544,00
SUDESTE	São Paulo	352070	Indiaporã	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352080	Inúbia Paulista	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352090	Ipaussu	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352100	Iperó	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352110	Ipeúna	PERFIL BAIXO	R$ 14.544,00
SUDESTE	São Paulo	352115	Ipiguá	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352120	Iporanga	PERFIL BAIXO	R$ 14.544,00
SUDESTE	São Paulo	352130	Ipuã	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352140	Iracemápolis	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352150	Irapuã	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352160	Irapuru	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352170	Itaberá	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	352180	Itaí	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	352190	Itajobi	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352200	Itaju	PERFIL BAIXO	R$ 14.544,00
SUDESTE	São Paulo	352210	Itanhaém	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	352215	Itaoca	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352220	Itapecerica da Serra	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	352230	Itapetininga	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	352240	Itapeva	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	352250	Itapevi	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	352260	Itapira	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	352265	Itapirapuã Paulista	PERFIL BAIXO	R$ 14.544,00
SUDESTE	São Paulo	352270	Itápolis	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	352280	Itaporanga	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352290	Itapuí	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352300	Itapura	PERFIL BAIXO	R$ 14.544,00
SUDESTE	São Paulo	352310	Itaquaquecetuba	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	352320	Itararé	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	352330	Itariri	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352340	Itatiba	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	352350	Itatinga	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352360	Itirapina	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352370	Itirapuã	PERFIL BAIXO	R$ 14.544,00
SUDESTE	São Paulo	352380	Itobi	PERFIL BAIXO	R$ 14.544,00
SUDESTE	São Paulo	352390	Itu	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	352400	Itupeva	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	352410	Ituverava	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00
SUDESTE	São Paulo	352420	Jaborandi	PERFIL MÉDIO	R$ 29.088,00
SUDESTE	São Paulo	352430	Jaboticabal	PERFIL ALTO	R$ 43.632,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2022

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
13.781.069/0001-41

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

UF
SP

Município
ITAPETININGA

Código IBGE
352230

População
167.106 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
-

Data Inicial Gestão

Secretário(a)
-

Presidente Conselho
-

PS COVID Hospital ?

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
01/12 em 2022	800427	07/01/2022	MUNICIPAL	104	003077	0066240923	1.184.937,48	2.100,00	1.182.837,48		25000.002873/2022-00		163	
02/12 em 2022	802881	09/02/2022	MUNICIPAL	104	003077	0066240923	1.184.937,48	2.100,00	1.182.837,48		25000.017965/2022-86		00028	
Única em 2021	802940	10/02/2022	MUNICIPAL	104	003077	0066240923	146.068,44	0,00	146.068,44		25000.018560/2022-65		03829	
03/12 em 2022	805410	04/03/2022	MUNICIPAL	104	003077	0066240923	1.349.187,48	2.100,00	1.347.087,48		25000.030509/2022-21		00028	
3 em 2022	807266	30/03/2022	MUNICIPAL	104	003077	0066240923	26.560,32	0,00	26.560,32		25000.038848/2022-56		404	
04/12 em 2022	807759	05/04/2022	MUNICIPAL	104	003077	0066240923	1.375.747,80	2.100,00	1.373.647,80		25000.047361/2022-64		00639	
						Total	5.267.439,00	8.400,00	5.259.039,00					

418 / 2022

15

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/12/2021 | Edição: 241 | Seção: 1 | Página: 543

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.829, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizados a Estados e Distrito Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art. 22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a necessidade de fortalecer a assistência ambulatorial e hospitalar, para a retomada dos atendimentos em todas as unidades assistenciais, em especial a reabilitação no atendimento das demandas dos usuários com síndrome pós COVID-19; e

Considerando o Ofício Conjunto CONASS-CONASEMS, nº 028, de 14 de dezembro de 2021, que solicita a liberação de recurso, em caráter excepcional, para as ações de média e alta complexidade, em função da elevação dos custos com profissionais de saúde e insumos, em decorrência da pandemia da COVID-19, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada - MAC, no montante de R$ 243.000.000,00 (duzentos e quarenta e três milhões de reais), a ser disponibilizado aos Estados e ao Distrito Federal, em parcela única, conforme Anexoa esta Portaria.

§ 1º O rateio dos recursos aos Estados e ao Distrito Federal teve como critério a proporcionalidade em relação à população do ano de 2019, de acordo com as estimativas para o Tribunal de Contas da União (TCU).

§ 2º a distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficará a cargo da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, em cada estado, devendo a Resolução ser encaminhada ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (DRAC/SAES/MS), pelo e-mail cgpas@saude.gov.br.

Art. 2º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos de que trata esta Portaria deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG de cada ente federativo, em conformidade com o disposto no inciso IV, artigo 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; no inciso II, do artigo 31 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e no artigo 99 da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, do montante estabelecido no art. 1º, aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os valores estabelecidos nas Deliberações das Comissões Intergestores Bipartites - CIB e publicados por meio de Portarias deste Ministério da Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do

Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Unidade da Federação	População Residente	Valor
Acre	881.935	1.020.600,00
Alagoas	3.337.357	3.863.700,00
Amapá	845.731	972.000,00
Amazonas	4.144.597	4.787.100,00
Bahia	14.873.064	17.204.400,00
Ceará	9.132.078	10.570.500,00
Distrito Federal	3.015.268	3.474.900,00
Espírito Santo	4.018.650	4.641.300,00
Goiás	7.018.354	8.116.200,00
Maranhão	7.075.181	8.189.100,00
Mato Grosso	3.484.466	4.033.800,00
Mato Grosso do Sul	2.778.986	3.207.600,00
Minas Gerais	21.168.791	24.470.100,00
Pará	8.602.865	9.938.700,00
Paraíba	4.018.127	4.641.300,00
Paraná	11.433.957	13.219.200,00
Pernambuco	9.557.071	11.056.500,00
Piauí	3.273.227	3.790.800,00
Rio de Janeiro	17.264.943	19.974.600,00
Rio Grande do Norte	3.506.853	4.058.100,00
Rio Grande do Sul	11.377.239	13.146.300,00
Rondônia	1.777.225	2.065.500,00
Roraima	605.761	704.700,00
Santa Catarina	7.164.788	8.286.300,00
São Paulo	45.919.049	53.095.500,00
Sergipe	2.298.696	2.648.700,00
Tocantins	1.572.866	1.822.500,00
Brasil	210.147.125	243.000.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Fls.

118/2022

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO
ITAPETININGA SP

OBRA: Calçadas Acessíveis nas Unidades de Saúde

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: Data da assinatura do convênio
FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

DATA BASE:
CDHU nº 185-03/2022

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA PERÍODO: 720 dias		2a. ETAPA PERÍODO:		3a. ETAPA PERÍODO:		TOTAL
			PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a ordem de serviço	PRAZO DE EXECUÇÃO: 690 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO:	PRAZO DE EXECUÇÃO:	PRAZO DE LIBERAÇÃO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
1	Calçadas Acessíveis	m²							
		R$	249.627,17						249.627,17
2		m²							
		R$							
3		m²							
		R$							
4		m²							
		R$							
5		m²							
		R$							
6		m²							
		R$							
7		m²							
		R$							
8		m²							
		R$							
RECURSOS ESTADUAIS			249.627,17						
RECURSOS PRÓPRIOS									249.627,17
TOTAL			249.627,17						
									249.627,17

GUILHERME BRANDINO JARA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5070076226

34.016/2022 Sem Papel

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA - SDR: PROGRAMA CALÇADAS ACESSÍVEIS — **MUNICIPIO** ITAPETININGA - SP

DEMANDA Nº: 34016-2022

LOCAL DA OBRA: AME

DATA BASE: FEV/22 BOLETIM 185 - SEM DESONERAÇÃO — **BDI** 22,50 %

Item	Código	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant. Unit.	Quant.	Vr. Unit. R$ Estimado	TOTAL R$ ESTIMADO
3.1		TIPO 2 - RAMPA CENTRAL 2,06x4,98 M (12 CM DE MEIO FIO)	UN		1,00		1.905,47
		largura	m	2,06			
		comprimento	m	4,98			
		RAMPA					
3.1.1	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	4,98	4,98	6,70	33,37
3.1.2	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	1,02	1,02	184,25	187,94
3.1.3	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	2,63	2,63	50,25	132,16
3.1.4	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	5,05	5,05	88,24	445,61
3.1.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,30	0,30	139,27	41,78
3.1.6	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	9,95	9,95	13,86	137,91
3.1.7	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,51	0,51	816,06	416,19
3.1.8	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	9,26	9,26	28,43	263,26
3.1.9	30.04.032	Piso em tadrilho hidraulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,99	0,99	177,44	175,67
3.1.10	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	0,14	0,14	465,54	65,18
3.1.11	54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	0,35	0,35	18,33	6,42
3.2		TIPO 2 - RAMPA CENTRAL 2,29x5,94 M (16 CM DE MEIO FIO)	UN		2,00		4.859,70
		largura	m	2,29			
		comprimento	m	5,94			
		RAMPA					
3.2.1	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	5,94	11,88	6,70	79,60
3.2.2	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	1,36	2,72	184,25	501,16
3.2.3	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	3,26	6,52	50,25	327,63
3.2.4	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	6,36	12,72	88,24	1.122,41
3.2.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,40	0,80	139,27	111,42
3.2.6	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	13,19	26,38	13,86	365,53
3.2.7	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,68	1,36	816,06	1.109,84
3.2.8	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	12,61	25,22	28,43	717,00
3.2.9	30.04.032	Piso em tadrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,99	1,98	177,44	351,33
3.2.10	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	0,17	0,34	465,54	158,28
3.2.11	54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	0,42	0,84	18,33	15,40

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA - SDR: PROGRAMA CALÇADAS ACESSÍVEIS

DEMANDA Nº: 34016-2022 MUNICIPIO ITAPETININGA - SP

LOCAL DA OBRA: AME

DATA BASE: FEV/22 BOLETIM 185 - SEM DESONERAÇÃO BDI 22,50 %

Item	Código	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant. Unit.	Quant.	Vr. Unit. R$ Estimado	TOTAL R$ ESTIMADO
3.3		TIPO 2 - REBAIXAMENTO COMPLEXO (18CM DE MEIO FIO ESQUINA)	UN		1,00		3.001,44
		área	m2	22,88			
		comprimento da curva	m	6,54			
		RAMPA					
3.3.1	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e emplihamento	M	6,54	6,54	6,70	43,82
3.3.2	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,68	0,68	184,25	125,29
3.3.3	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,40	0,40	50,25	20,10
3.3.4	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	1,87	1,87	88,24	165,01
3.3.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,68	0,68	139,27	94,70
3.3.6	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	22,19	22,19	13,86	307,55
3.3.7	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	1,60	1,60	816,06	1.305,70
3.3.8	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	22,34	22,34	28,43	635,13
3.3.9	30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,54	0,54	177,44	95,82
3.3.10	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	0,19	0,19	465,54	88,45
3.3.11	54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	6,54	6,54	18,33	119,88
3.4		PISO PODOTÁTIL 30x30cm SOBRE CONCRETO NOVO	M		43,80	-	2.331,56
3.4.1	30.04.032	Piso em ladrilho hidraulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,30	13,14	177,44	2.331,56
3.5		PISO PODOTÁTIL 30x30cm SOBRE CONCRETO EXISTENTE	M		74,10	-	4.969,42
3.5.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,03	2,13	184,25	353,01
3.5.2	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	0,03	2,13	88,24	188,22
3.5.3	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	M2	0,30	21,33	27,82	593,40
3.5.4	30.04.032	Piso em ladrilho hidraulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,30	21,33	177,44	3.784,80
3.6		CALÇADA	M2		41,53	-	4.614,73
3.6.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,08		184,25	-
3.6.2	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	0,09	3,74	88,24	329,81
3.6.3	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	1,25	139,27	173,62
3.6.4	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	0,97	40,28	13,86	558,34
3.6.5	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,07	2,91	816,06	2.372,37
3.6.6	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	1,00	41,53	28,43	1.180,70

118 /2022

Fls. 20

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA - SDR: PROGRAMA CALÇADAS ACESSÍVEIS

MUNICIPIO ITAPETININGA - SP

DEMANDA Nº: 34016-2022

LOCAL DA OBRA: AME

DATA BASE: FEV/22 BOLETIM 185 - SEM DESONERAÇÃO

BDI 22,50 %

Item	Código	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant. Unit.	Quant.	Vr. Unit. R$ Estimado	TOTAL R$ ESTIMADO
						-	
3.7		DEMOLIÇÃO/RETIRADA - AFERIR NO LOCAL				-	443,55
3.7.1	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M		5,89	6,70	39,46
3.7.9	03.06.060	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2		41,53	9,73	404,09
						-	
3.8		PLACA DA OBRA				-	1.000,32
3.8.1	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2		6,00	166,72	1.000,32
						Subtotal	23.116,19
						BDI % 22,50%	5.201,14
						Total	28.317,34

GUILHERME BRANDINO JARA
Engenheiro Civil
CREA Nº 5070076226

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA - SDR: PROGRAMA CALÇADAS ACESSÍVEIS MUNICIPIO ITAPETININGA - SP

DEMANDA Nº: 34016-2022

LOCAL DA OBRA: BELA VISTA

DATA BASE: FEV/22 BOLETIM 185 - SEM DESONERAÇÃO BDI 22,50 %

Item	Código	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant. Unit.	Quant.	Vr. Unit. R$ Estimado	TOTAL R$ ESTIMADO
5.1		TIPO 2 - RAMPA CENTRAL 2,25x5,94 M (16 CM DE MEIO FIO)	UN		5,00		11.940,19
		largura	m	2,25			
		comprimento	m	5,94			
		RAMPA					
5.1.1	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	5,94	29,70	6,70	198,99
5.1.2	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	1,33	6,65	184,25	1.225,26
5.1.3	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	3,22	16,10	50,25	809,03
5.1.4	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	6,27	31,35	88,24	2.766,32
5.1.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,40	2,00	139,27	278,54
5.1.6	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	12,96	64,80	13,86	898,13
5.1.7	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,66	3,30	816,06	2.693,00
5.1.8	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	12,37	61,85	28,43	1.758,40
5.1.9	30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,99	4,95	177,44	878,33
5.1.10	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	0,17	0,85	465,54	395,71
5.1.11	54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	0,42	2,10	18,33	38,49
5.2		PISO PODOTÁTIL 30x30cm SOBRE CONCRETO NOVO	M		21,50	-	1.144,49
5.2.1	30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,30	6,45	177,44	1.144,49
5.3		PISO PODOTÁTIL 30x30cm SOBRE CONCRETO EXISTENTE	M		150,68	-	10.510,34
5.3.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,03	4,52	184,25	832,88
5.3.2	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	0,03	4,52	88,24	398,88
5.3.3	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	M2	0,30	45,20	27,82	1.257,58
5.3.4	30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,30	45,20	177,44	8.021,00
5.4		CALÇADA	M2		74,25	-	9.344,96
5.4.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,08	5,94	184,25	1.094,45
5.4.2	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	0,09	6,68	88,24	589,68
5.4.3	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	2,23	139,27	310,22
5.4.4	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	0,97	72,02	13,86	998,23
5.4.5	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,07	5,20	816,06	4.241,47
5.4.6	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	1,00	74,25	28,43	2.110,93
						-	

118 / 2022

Fls. 22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA - SDR: PROGRAMA CALÇADAS ACESSÍVEIS **MUNICIPIO** ITAPETININGA - SP

DEMANDA Nº: 34016-2022

LOCAL DA OBRA: BELA VISTA

DATA BASE: FEV/22 BOLETIM 185 - SEM DESONERAÇÃO **BDI** 22,50 %

Item	Código	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant. Unit.	Quant.	Vr. Unit. R$ Estimado	TOTAL R$ ESTIMADO
5.5		DEMOLIÇÃO/RETIRADA - AFERIR NO LOCAL				-	722,45
5.5.1	03.06.060	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepipedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2		74,25	9,73	722,45
						-	
5.6		PLACA DA OBRA				-	1.000,32
5.6.1	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2		6,00	166,72	1.000,32
					Subtotal		34.662,75
					BDI %	22,50%	7.799,12
					Total		**42.461,87**

GUILHERME BRANDINO JARA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5070076226

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA - SDR: PROGRAMA CALÇADAS ACESSÍVEIS MUNICIPIO ITAPETININGA - SP

DEMANDA Nº: 34016-2022

LOCAL DA OBRA: CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO

DATA BASE: FEV/22 BOLETIM 185 - SEM DESONERAÇÃO BDI 22,50 %

Item	Código	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant. Unit.	Quant.	Vr. Unit. R$ Estimado		TOTAL R$ ESTIMADO
2.1		TIPO 2 - RAMPA CENTRAL 2,30x4,98 M (12 CM DE MEIO FIO)	UN		2,00			4.165,38
		largura	m	2,30				
		comprimento	m	4,98				
		RAMPA						
2.1.1	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	4,98	9,96	6,70		66,73
2.1.2	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	1,14	2,28	184,25		420,09
2.1.3	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	2,86	5,72	50,25		287,43
2.1.4	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	5,49	10,98	88,24		968,88
2.1.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,34	0,68	139,27		94,70
2.1.6	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	11,11	22,22	13,86		307,97
2.1.7	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,57	1,14	816,06		930,31
2.1.8	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	10,46	20,92	28,43		594,76
2.1.9	30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,99	1,98	177,44		351,33
2.1.10	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	0,14	0,28	465,54		130,35
2.1.11	54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	0,35	0,70	18,33		12,83
2.2		TIPO 2 - RAMPA CENTRAL 2,30x5,46 M (14 CM DE MEIO FIO)	UN		1,00			4.515,12
		largura	m	2,30				
		comprimento	m	5,46				
		RAMPA						
2.2.1	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	5,46	10,92	6,70		73,16
2.2.2	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	1,25	2,50	184,25		460,63
2.2.3	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	3,07	6,14	50,25		308,54
2.2.4	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	5,94	11,88	88,24		1.048,29
2.2.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,37	0,74	139,27		103,06
2.2.6	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	12,18	24,36	13,86		337,63
2.2.7	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,62	1,24	816,06		1.011,91
2.2.8	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	11,56	23,12	28,43		657,30
2.2.9	30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,99	1,98	177,44		351,33
2.2.10	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	0,16	0,32	465,54		148,97
2.2.11	54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	0,39	0,78	18,33		14,30
2.3		PISO PODOTÁTIL 30x30cm SOBRE CONCRETO NOVO	M		19,20	-		1.022,05
2.3.1	30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,30	5,76	177,44		1.022,05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA - SDR: PROGRAMA CALÇADAS ACESSÍVEIS **MUNICIPIO** ITAPETININGA - SP

DEMANDA Nº: 34016-2022

LOCAL DA OBRA: CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO

DATA BASE: FEV/22 BOLETIM 185 - SEM DESONERAÇÃO **BDI** 22,50 %

Item	Código	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant. Unit.	Quant.	Vr. Unit. R$ Estimado	TOTAL R$ ESTIMADO
2.4		PISO PODOTÁTIL 30x30cm SOBRE CONCRETO EXISTENTE	M		45,00	-	3.138,87
2.4.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,03	1,35	184,25	248,74
2.4.2	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	0,03	1,35	88,24	119,12
2.4.3	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	M2	0,30	13,50	27,82	375,57
2.4.4	30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,30	13,50	177,44	2.395,44
2.5		CALÇADA	M2		38,06	-	4.790,16
2.5.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,08	3,04	184,25	561,00
2.5.2	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	0,09	3,43	88,24	302,26
2.5.3	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	1,14	139,27	159,02
2.5.4	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	0,97	36,92	13,86	511,69
2.5.5	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,07	2,66	816,06	2.174,15
2.5.6	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	1,00	38,06	28,43	1.082,05
						-	
2.6		PLACA DA OBRA				-	1.000,32
2.6.1	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2		6,00	166,72	1.000,32
						Subtotal	18.631,90
						BDI % 22,50%	4.192,18
						Total	22.824,08

GUILHERME BRANDINO JARA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5070076226

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA - SDR: PROGRAMA CALÇADAS ACESSÍVEIS MUNICIPIO ITAPETININGA - SP

DEMANDA Nº: 34016-2022

LOCAL DA OBRA: HOSPITAL LEO ORSI BERNARDES

DATA BASE: FEV/22 BOLETIM 185 - SEM DESONERAÇÃO BDI 22,50 %

Item	Código	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant. Unit.	Quant.	Vr. Unit. R$ Estimado	TOTAL R$ ESTIMADO
1.1		TIPO 1 - REBAIXAMENTO TRIANGULAR (8CM DE MEIO FIO)	UN		4,00		1.931,38
		área	m2	2,00			
		comprimento da curva	m	2,50			
		RAMPA					
1.1.1	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	2,50	10,00	6,70	67,00
1.1.2	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,06	0,24	184,25	44,22
1.1.3	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,40	1,60	50,25	80,40
1.1.4	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	0,79	3,16	88,24	278,84
1.1.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,06	0,24	139,27	33,42
1.1.6	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,94	7,76	13,86	107,55
1.1.7	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,14	0,56	816,06	456,99
1.1.8	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	1,46	5,84	28,43	166,03
1.1.9	30.04.032	Piso em ladrilho hidraulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,54	2,16	177,44	383,27
1.1.10	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	0,07	0,28	465,54	130,35
1.1.11	54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	2,50	10,00	18,33	183,30
1.2		TIPO 2 - REBAIXAMENTO TRIANGULAR (15CM DE MEIO FIO)	UN		1,00		1.931,38
		área	m2	2,00			
		comprimento da curva	m	2,50			
		RAMPA					
1.2.1	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	2,50	10,00	6,70	67,00
1.2.2	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,06	0,24	184,25	44,22
1.2.3	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,40	1,60	50,25	80,40
1.2.4	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	0,79	3,16	88,24	278,84
1.2.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,06	0,24	139,27	33,42
1.2.6	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,94	7,76	13,86	107,55
1.2.7	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,14	0,56	816,06	456,99
1.2.8	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	1,46	5,84	28,43	166,03
1.2.9	30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,54	2,16	177,44	383,27
1.2.10	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	0,07	0,28	465,54	130,35
1.2.11	54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	2,50	10,00	18,33	183,30
1.3		TIPO 2 - REBAIXAMENTO TRIANGULAR (8CM DE MEIO FIO ESQUINA)	UN		2,00		1.914,82
		área	m2	5,51			
		comprimento da curva	m	4,37			
		RAMPA					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA - SDR: PROGRAMA CALÇADAS ACESSÍVEIS — **MUNICIPIO** ITAPETININGA - SP

DEMANDA Nº: 34016-2022

LOCAL DA OBRA: HOSPITAL LEO ORSI BERNARDES

DATA BASE: FEV/22 BOLETIM 185 - SEM DESONERAÇÃO — **BDI** 22,50 %

Item	Código	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant. Unit.	Quant.	Vr. Unit. R$ Estimado	TOTAL R$ ESTIMADO
1.3.1	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	4,37	8,74	6,70	58,56
1.3.2	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,16	0,32	184,25	58,96
1.3.3	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,40	0,80	50,25	40,20
1.3.4	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	1,07	2,14	88,24	188,83
1.3.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,16	0,32	139,27	44,57
1.3.6	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	5,34	10,68	13,86	148,02
1.3.7	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,38	0,76	816,06	620,21
1.3.8	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	4,97	9,94	28,43	282,59
1.3.9	30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,54	1,08	177,44	191,64
1.3.10	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	0,13	0,26	465,54	121,04
1.3.11	54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	4,37	8,74	18,33	160,20
1.4		TIPO 2 - RAMPA CENTRAL 1,70x4,5 M (10 CM DE MEIO FIO)	UN		1,00		1.509,56
		largura	m	1,70			
		comprimento	m	4,50			
		RAMPA					
1.4.1	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	4,50	4,50	6,70	30,15
1.4.2	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,76	0,76	184,25	140,03
1.4.3	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	2,13	2,13	50,25	107,03
1.4.4	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	4,05	4,05	88,24	357,37
1.4.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,22	0,22	139,27	30,64
1.4.6	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	7,42	7,42	13,86	102,84
1.4.7	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,38	0,38	816,06	310,10
1.4.8	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	6,66	6,66	28,43	189,34
1.4.9	30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,99	0,99	177,44	175,67
1.4.10	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	0,13	0,13	465,54	60,52
1.4.11	54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	0,32	0,32	18,33	5,87
1.5		TIPO 2 - RAMPA CENTRAL 1,78x4,74 M (11 CM DE MEIO FIO)	UN		1,00		1.635,35
		largura	m	1,78			
		comprimento	m	4,74			
		RAMPA					
1.5.1	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	4,74	4,74	6,70	31,76
1.5.2	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,84	0,84	184,25	154,77

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA - SDR: PROGRAMA CALÇADAS ACESSÍVEIS MUNICIPIO ITAPETININGA - SP

DEMANDA Nº: 34016-2022

LOCAL DA OBRA: HOSPITAL LEO ORSI BERNARDES

DATA BASE: FEV/22 BOLETIM 185 - SEM DESONERAÇÃO BDI 22,50 %

Item	Código	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant. Unit.	Quant.	Vr. Unit. R$ Estimado		TOTAL R$ ESTIMADO
1.5.3	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	2,28	2,28	50,25		114,57
1.5.4	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	4,38	4,38	88,24		384,73
1.5.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,25	0,25	139,27		34,82
1.5.6	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	8,18	8,18	13,86		113,37
1.5.7	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,42	0,42	816,06		342,75
1.5.8	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	7,44	7,44	28,43		211,52
1.5.9	30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,99	0,99	177,44		175,67
1.5.10	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	0,14	0,14	465,54		65,18
1.5.11	54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	0,34	0,34	18,33		6,23
1.6		TIPO 2 - RAMPA CENTRAL 1,90x6,42 M (18 CM DE MEIO FIO)	UN		1,00			2.230,26
		largura	m	1,90				
		comprimento	m	6,42				
		RAMPA						
1.6.1	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	6,42	6,42	6,70		43,01
1.6.2	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	1,21	1,21	184,25		222,94
1.6.3	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	3,00	3,00	50,25		150,75
1.6.4	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	5,88	5,88	88,24		518,85
1.6.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,36	0,36	139,27		50,14
1.6.6	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	11,83	11,83	13,86		163,96
1.6.7	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,60	0,60	816,06		489,64
1.6.8	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	11,20	11,20	28,43		318,42
1.6.9	30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,99	0,99	177,44		175,67
1.6.10	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	0,19	0,19	465,54		88,45
1.6.11	54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	0,46	0,46	18,33		8,43
						-		
1.7		PISO PODOTÁTIL 30x30cm SOBRE CONCRETO NOVO	M		198,90	-		10.587,84
1.7.1	30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,30	59,67	177,44		10.587,84
1.8		PISO PODOTÁTIL 30x30cm SOBRE CONCRETO EXISTENTE	M		52,80	-		3 682,94
1.8.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,03	1,58	184,25		291,85
1.8.2	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	0,03	1,58	88,24		139,77
1.8.3	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	M2	0,30	15,84	27,82		440,67

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA - SDR: PROGRAMA CALÇADAS ACESSÍVEIS MUNICIPIO ITAPETININGA - SP

DEMANDA Nº: 34016-2022

LOCAL DA OBRA: HOSPITAL LEO ORSI BERNARDES

DATA BASE: FEV/22 BOLETIM 185 - SEM DESONERAÇÃO BDI 22,50 %

Item	Código	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant. Unit.	Quant.	Vr. Unit. R$ Estimado		TOTAL R$ ESTIMADO
1.8.4	30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,30	15,84	177,44		2.810,65
1.9		CALÇADA	M2		630,79	-		79.390,03
1.9.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,08	50,46	184,25		9.297,84
1.9.2	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	0,09	56,77	88,24		5.009,48
1.9.3	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	18,92	139,27		2.635,50
1.9.4	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	0,97	611,87	13,86		8.480,47
1.9.5	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,07	44,16	816,06		36.033,37
1.9.6	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	1,00	630,79	28,43		17.933,36
						-		
1.10		DEMOLIÇÃO/RETIRADA - AFERIR NO LOCAL				-		1.633,08
1.10.1	03.08.060	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepipedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2		167,84	9,73		1.633,08
						-		
1.11		PLACA DA OBRA				-		1.000,32
1.11.1	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2		6,00	166,72		1.000,32
					Subtotal			107.446,99
					BDI %	22,50%		24.175,57
					Total			131.622,56

GUILHERME BRANDINO JARA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5070076226

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA - SDR: PROGRAMA CALÇADAS ACESSÍVEIS MUNICIPIO ITAPETININGA - SP

DEMANDA Nº: 34016-2022

LOCAL DA OBRA: UBS JD MESQUITA

DATA BASE: FEV/22 BOLETIM 185 - SEM DESONERAÇÃO BDI 22,50 %

Item	Código	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant. Unit.	Quant.	Vr. Unit. R$ Estimado	TOTAL R$ ESTIMADO
4.1		TIPO 2 - RAMPA CENTRAL 2,00x5,94 M (16 CM DE MEIO FIO)	UN		1,00		2.171,68
		largura	m	2,00			
		comprimento	m	5,94			
		RAMPA					
4.1.1	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	5,94	5,94	6,70	39,80
4.1.2	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	1,18	1,18	184,25	217,42
4.1.3	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	2,94	2,94	50,25	147,74
4.1.4	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	5,72	5,72	88,24	504,73
4.1.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,35	0,35	139,27	48,74
4.1.6	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	11,52	11,52	13,86	159,67
4.1.7	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,59	0,59	816,06	481,48
4.1.8	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	10,89	10,89	28,43	309,60
4.1.9	30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,99	0,99	177,44	175,67
4.1.10	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	0,17	0,17	465,54	79,14
4.1.11	54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	0,42	0,42	18,33	7,70
4.2		PISO PODOTÁTIL 30x30cm SOBRE CONCRETO NOVO	M		5,70	-	303,42
4.2.1	30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,30	1,71	177,44	303,42
4.3		PISO PODOTÁTIL 30x30cm SOBRE CONCRETO EXISTENTE	M		6,00	-	418,52
4.3.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,03	0,18	184,25	33,17
4.3.2	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	0,03	0,18	88,24	15,88
4.3.3	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	M2	0,30	1,80	27,82	50,08
4.3.4	30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,30	1,80	177,44	319,39

118 / 2022

fls. 30

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA - SDR: PROGRAMA CALÇADAS ACESSÍVEIS

MUNICIPIO ITAPETININGA - SP

DEMANDA Nº: 34016-2022

LOCAL DA OBRA: UBS JD MESQUITA

DATA BASE: FEV/22 BOLETIM 185 - SEM DESONERAÇÃO

BDI 22,50 %

Item	Código	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant. Unit.	Quant.	Vr. Unit. R$ Estimado	TOTAL R$ ESTIMADO
4.4		CALÇADA	M2		127,33	-	16.925,51
4.4.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,08	10,19	184,25	1.876,84
4.4.2	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	0,09	11,46	88,24	1.011,20
4.4.3	11.16.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	3,82	139,27	532,00
4.4.4	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	0,97	123,51	13,86	1.711,85
4.4.5	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,07	8,91	816,06	7.273,62
4.4.6	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	1,00	127,33	28,43	3.619,99
						-	
4.5		PLACA DA OBRA				-	1.000,32
4.5.1	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2		6,00	166,72	1.000,32
					Subtotal		19.919,45
					BDI %	22,50%	4.481,88
					Total		24.401,32

GUILHERME BRANDINO JARA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5070076226

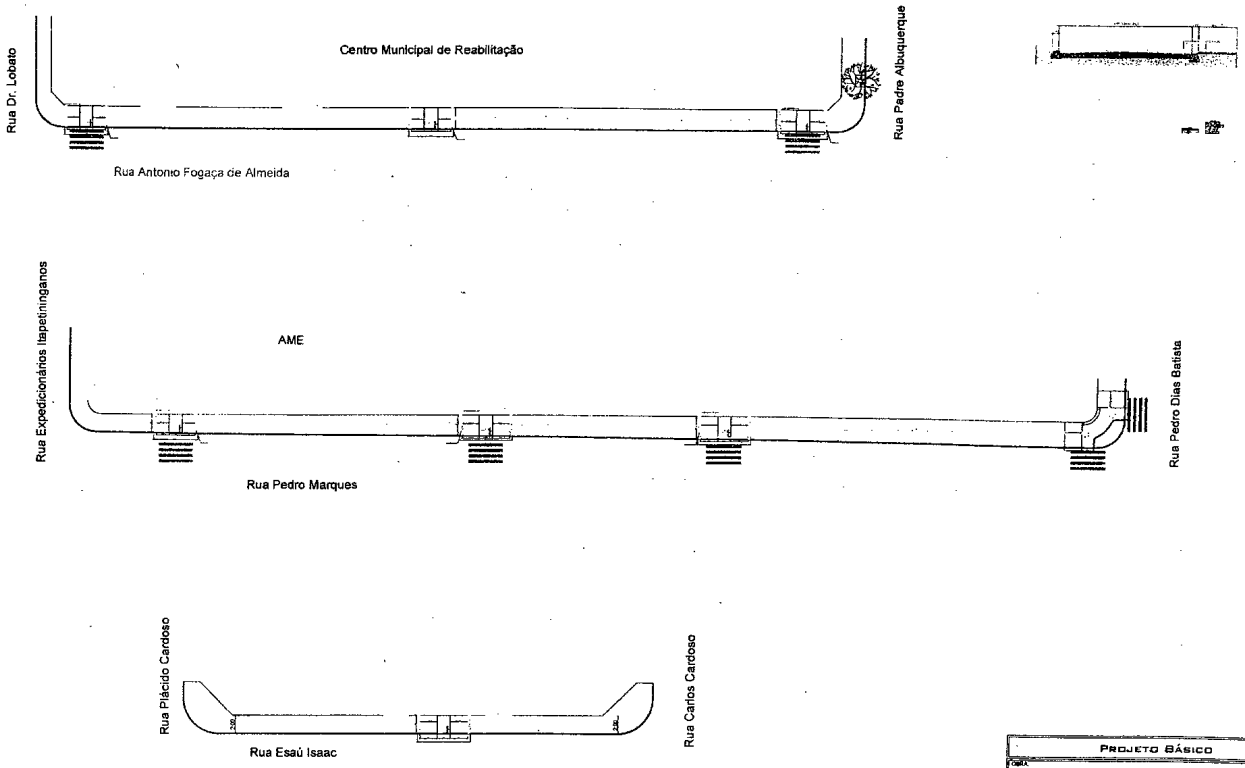

PROJETO BÁSICO

OBRA:
Adequação de calçadas pelo programa "Calçadas Acessíveis"

LOCAL:
R. Antonio Fogaça de Almeida, R. Pedro Marques e R. Esaú Isaac

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE ITAPETININGA

ASSUNTO:
PLANTA BAIXA PROJETOS CALÇADAS ACESSÍVEIS

ARQ01

118 / 2022

15. 30

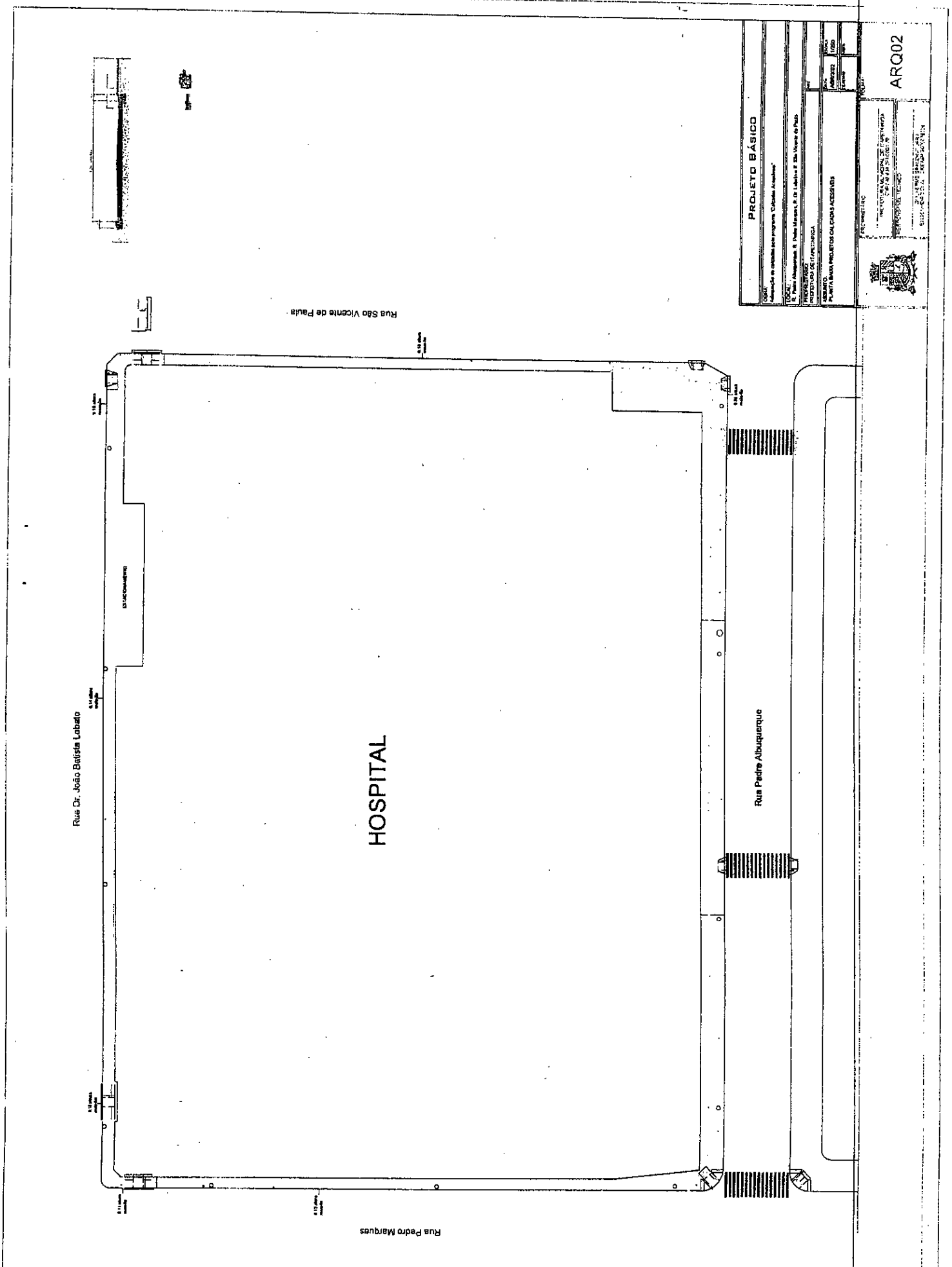
PROJETO BÁSICO
ARQ02
Rua São Vicente de Paula
HOSPITAL
Rua Dr. João Batista Lobato
Rua Pedro Albuquerque
Rua Pedro Marques

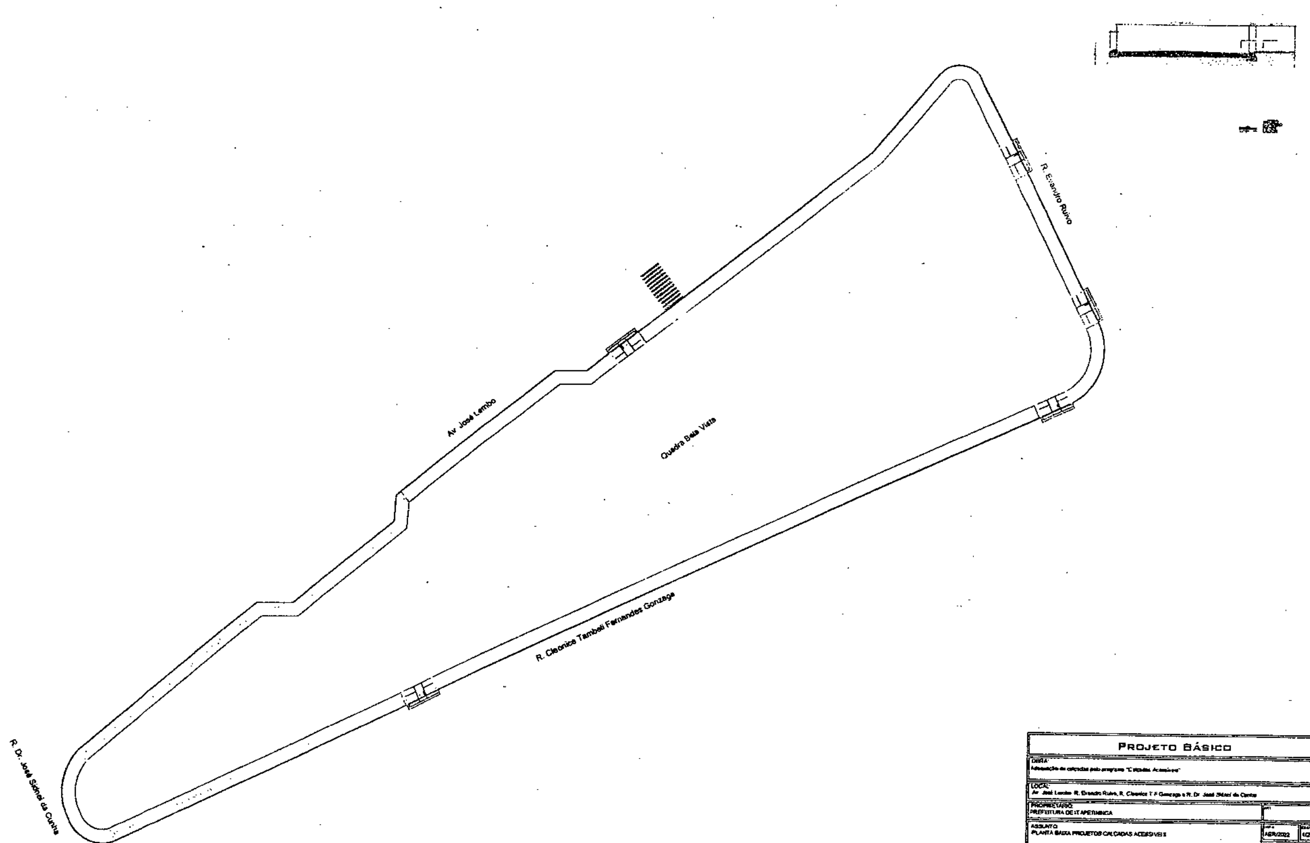

PROJETO BÁSICO

OBRA: Adequação de calçadas pelo programa "Calçadas Acessíveis"

LOCAL: Av. José Lembo, R. Evandro Ruivo, R. Cleonice T. F. Gonzaga e R. Dr. José Sóbral da Cunha

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE ITAPETININGA

ASSUNTO: PLANTA BAIXA PROJETOS CALÇADAS ACESSÍVEIS

ABR/2022

1/250

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GUILHERME BRANDÃO LARA

FOLHA: ARQ03

118/2022

fls. 33

PREFEITURA DE ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9600
e-mail: planejamento.sms.pmi@gmail.com
www.itapetininga.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO PROGRAMA CALÇADAS ACESSÍVEIS

1. CONDIÇÕES GERAIS

- Este Memorial deve ser detalhadamente analisado em todas as suas peças, ficando claro que os sistemas ou elementos apontados em quaisquer das peças devem ser considerados como se estivessem estabelecidos em todas e os que não forem relatados entender-se-ão conforme ABNT ou NBR respectivas;
- As concorrentes deverão vistoriar o local da construção a fim de conhecerem condições físicas, peculiaridades e quantidades envolvidas;
- Antes da apresentação da proposta, a proponente deverá examinar os documentos fornecidos pelo Contratante, bem como vistoriar previamente o local onde será executada a obra;
- A obra será executada com preço global, estando a Contratada obrigada a executar plenamente o objeto do contrato até a aprovação da obra em vistoria pelo fiscal, que realizará visita técnica no local para verificar interposições que possam ocorrer na execução da planilha orçamentária disponibilizada antes da apresentação da proposta, eximindo a Contratante de posteriores itens que possam ser solicitados para a conclusão do Contrato;
- Na apresentação da proposta, as empresas deverão, obrigatoriamente, apresentar a composição do BDI e não poderão alterar os quantitativos da obra.
- A mão de obra, necessariamente especializada, e os materiais necessários, que devem ser de primeira qualidade, serão de inteira responsabilidade da Contratada, não podendo oferecer qualquer ônus posterior à Contratante.
- Equipamentos, materiais e procedimentos de execução deverão ser devidamente adequados para atender às especificações contidas no presente Memorial Descritivo, de acordo com as Leis Federais, Estaduais e Municipais e as Normas Regulamentadoras pertinentes ao assunto, consideradas na sua versão mais recente;
- A execução deverá estar de acordo com o disposto no presente Memorial Descritivo, bem como com Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma

PREFEITURA DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9600
e-mail: planejamento.sms.pmi@gmail.com
www.itapetininga.sp.gov.br

Físico-Financeiro, Edital de Licitação, Ordem de Execução de Serviço, Supervisão da Contratante e demais normas relativas de acordo com a melhores regras de arte e de boa técnica do ramo, por meio dos mais modernos e desenvolvidos métodos de engenharia, obedecendo a todos os requisitos de resistência e segurança, recomendados pela ABNT, sendo obrigação da Contratada entregar o local limpo, pronto para utilização;

- Ficará a critério da Fiscalização da Contratante impugnar e mandar demolir, ou refazer trabalhos executados em desacordo com o projeto;
- A Contratada deverá oferecer, por escrito, garantia de 05 (cinco) anos sobre os serviços realizados e os materiais empregados, cujo prazo contará a partir da entrega dos serviços à Contratante, de acordo com o art. 618 do Código Civil;
- A Contratada deverá refazer, ou substituir, sem ônus à Contratante, os serviços que apresentarem vícios de execução e os materiais que apresentarem defeitos, ou não atenderem às normas de fabricação em vigor.
- A Contratada não poderá alterar o cronograma de execução da obra, devendo cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no mesmo;
- Deverão ser emitidas ARTs da responsabilidade do profissional relacionada à empresa, as quais devem estar em conformidade com a Lei Federal nº 6.496/77 da execução dos serviços envolvidos, bem como assinadas por profissionais credenciados pelo CREA/CONFEA, conforme Lei Federal 5.194/66, e encaminhadas cópias ao Contratante, no ato da assinatura do Contrato;
- Todo transporte de maquinários, equipamentos ou materiais devem ser realizados dentro das normas de segurança, bem como o armazenamento e a vigilância obrigatória dos mesmos, que ocorrerá por conta da Contratada, não podendo oferecer qualquer ônus posterior à Contratante;
- Caberá somente à Contratante a suspensão de itens considerados desnecessários, os quais serão subtraídos do valor global;
- Na execução dos serviços poderá haver, ou não, adaptações para a adoção de materiais com padrão comercial de produção. Neste caso, deverão ser aprovadas pela Contratante eventuais alterações em relação ao projeto apresentado;
- Todos os resíduos da construção deverão ser convenientemente removidos e destinados por conta da Contratada;
- Deverá ser realizada, obrigatoriamente, a entrega técnica da obra limpa e com todos os sistemas efetuados em acompanhamento pelo fiscal do contrato e

PREFEITURA DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9600
e-mail: planejamento.sms.pmi@gmail.com
www.itapetininga.sp.gov.br

pelos projetistas, de modo a garantir que todos os itens exigidos tenham sido atendidos;

- Todo entorno afetado pela obra deve ser reconstituído, como calçamento, guias e etc., não podendo oferecer qualquer ônus posterior à Contratante;
- Os colaboradores deverão ser competentes e qualificados para a execução da obra, além de estarem uniformizados, identificados através de crachás, providos de todos os EPIs, equipados com todos os ferramentais e equipamentos, fornecidos em perfeito estado para uso, e orientados por um responsável Técnico de Segurança da Contratada, conforme solicitação do Ministério do Trabalho. Cabe à fiscalização da Contratante a paralização da obra, caso não sejam cumpridos estes critérios até a sua regularização, incumbindo, também, manifestar ao Ministério do Trabalho quanto à segurança dos colaboradores;
- Fica proibida a entrada e a permanência de indivíduos considerados suspeitos e indesejáveis, ou que, de alguma forma, representem prejuízos à segurança no local da obra;
- A Contratada deverá manter na obra o livro diário de serviços, devendo a Contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo. Nesse livro, devem estar registrados os trabalhos em andamento, as condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e o fornecimento de materiais, além de fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, etc;
- Para execução dos serviços, o presente Memorial Descritivo não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando, apenas, as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação;
- As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria;
- A Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT. As irregularidades constatadas pela fiscalização da Contratante deverão ser de pronto sanado. A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras sempre limpo;
- Serviços transversais que se julgarem necessários, tais como instalação e vigilância de canteiro, depósito e maquinários, disponibilização de sanitário químico, caçamba para entulho gerado durante a obra, ponto de água para a obra,dentre outros, serão de responsabilidade da CONTRATADA, não

PREFEITURA DE ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9600
e-mail: planejamento.sms.pmi@gmail.com
www.itapetininga.sp.gov.br

1.1. PREPARAÇÃO DA BASE

Para a execução, o material do subleito deverá apresentar grau de compactação superior a 95% do Proctor Normal (PN), CBR > 6% e expansão < 2%, previamente às operações de execução da fundação, o solo do subleito deverá ser caracterizado pela sua curva de compactação, obtida na energia normal. Caso o subleito não apresente as condições mínimas de compactação, como grau de compactação superior a 95% do Proctor Normal (PN), deverá ser escarificado até a profundidade mínima de 20cm e recompactado até ser obtida o grau de compactação relativo a 95% do Proctor Normal (PN). Durante essa operação, sempre que for observado material de baixa capacidade de suporte, esse deverá ser removido e substituído por material de boa qualidade.

Para a preparação da sub-base, o material deve ser lançado e espalhado com equipamentos adequados, a fim de assegurar a sua homogeneidade. A compactação deverá ser efetuada com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

O solo receberá uma camada de 3cm (cinco centímetros) de lastro de pedra britada 0 e 1. O material deve ser lançado e espalhado com equipamentos adequados, a fim de assegurar a sua homogeneidade.

Após o espalhamento, o lastro deverá ser devidamente nivelado e compactado mecanicamente com placas vibratórias.

1.2. PISO DE CONCRETO

As calçadas deverão ser concretadas em uma única etapa sobre o lastro de brita, o concreto deverá ser usinado com resistência fck ≥ 25Mpa, espessura 7cm (sete centímetros), armada com tela soldada nervurada CA-60.

As armaduras, deverão ser tela soldada nervurada, fio 3,4mm e espaçamento da malha 20 x 20cm, constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis ou rolo e que atendam a NBR 7481. O posicionamento da armadura deverá ser efetuado com espaçadores ficando sob responsabilidade da Contratada sem ônus à Contratante, de tal forma que permita o posicionamento da malha no centro da espessura de concreto e deverá ter suas emendas feitas pela superposição de pelo menos duas malhas da tela soldada. Não será permitido, para o posicionamento da armadura, nenhum outro procedimento de posicionamento da armadura que não seja passível de inspeção preliminar ou que não garantam efetivamente o posicionamento final da armadura.

OBS: Não será permitido a concretagem em damas (placas alternadas).

PREFEITURA DE ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9600
e-mail: planejamento.sms.pmi@gmail.com
www.itapetininga.sp.gov.br

O lançamento do concreto deverá ser feito com o emprego de bomba (concreto bombeado). Durante as operações de lançamento deverá ser feito de modo a não alterar a posição original da armação, evitando o trânsito excessivo de operários sobre a tela durante os trabalhos, municiando-os com ferramentas adequadas para que possam espalhar o concreto externamente à região. O espalhamento deverá ser uniforme e em quantidade tal que, após o adensamento, sobre pouco material para ser removido, facilitando os trabalhos com a régua vibratória.

A vibração do concreto deverá ser feita com emprego de vibradores de imersão consorciados com as réguas vibratórias. As réguas vibratórias deverão possuir rigidez apropriada para as larguras das faixas propostas, devendo ser convenientemente calibrada. O vibrador de imersão deverá ser usado primordialmente junto às formas, impedindo a formação de vazios junto às barras de transferência. Deverão tomar especial cuidado com a quantidade de concreto deixado à frente da régua vibratória. O excesso pode provocar deformação superior da régua, formando uma superfície convexa, prejudicando o índice de nivelamento (FL); a falta, pode produzir vazios prejudicando a planicidade (FF).

A planicidade deverá ser cuidada e poderá apresentar, no máximo, desvios de 3mm em 3m, em qualquer direção; A cura do concreto deverá ser cuidadosa para evitar a fissuração superficial por retração (não serão admitidas fissuras superficiais maiores que 0,1mm).

O acabamento superficial é formado pela regularização da superfície, e pela texturização do concreto que deverá ser do tipo desempenado.

A regularização da superfície do concreto é fundamental para a obtenção de um piso com bom desempenho em termos de planicidade. Deverá ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, constituída por uma régua de alumínio ou magnésio, de três metros (ou mais) de comprimento, fixada a um cabo com dispositivo que permita a sua mudança de ângulo, fazendo com que o "rodo" possa cortar o concreto quando vai e volta, ou apenas alisá-lo, quando a régua está plana. Deverá ser aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido. Seu uso irá reduzir consideravelmente as ondas que a régua vibratória e o sarrafeamento deixaram.

O desempeno mecânico do concreto (floating) é executado com a finalidade de embeber as partículas dos agregados na pasta de cimento, remover protuberâncias e vales e promover o adensamento superficial do concreto. Para a sua execução, a superfície deverá estar suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. Deverão ser

PREFEITURA DE ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9600
e-mail: planejamento.sms.pmi@gmail.com
www.itapetininga.sp.gov.br

empregadas acabadoras de superfície, preferencialmente dupla, com diâmetro entre 90 e 120cm, com quatro pás cada uma com largura próxima a 250mm (pás de flotação; nunca empregar para flotação as pás usadas para alisamento superficial), ou com discos rígidos. O desempeno deverá ser executado com planejamento, de modo a garantir a qualidade da tarefa, iniciando-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção; cada passada deverá sobrepor-se em pelo menos 30% à anterior. Nesta etapa, uma nova aplicação do rodo de corte proporciona acentuada melhoria dos índices de planicidade e nivelamento. O rodo de corte deve ser aplicado longitudinal e transversalmente ao sentido da placa, em passagens sucessivas e alternadas com o desempeno mecânico (floating). Quanto maior o número de operações de corte, maiores serão os índices de planicidade e nivelamento.

O alisamento superficial ou desempeno fino (troweling) é executado após o desempeno, para produzir uma superfície densa, lisa e dura. Normalmente são necessárias duas ou mais operações para garantir o resultado final, dando tempo para que o concreto possa gradativamente enrijecer-se. O equipamento deverá ser o mesmo empregado no desempeno mecânico, com a diferença de que as lâminas são mais finas, com cerca de 150mm de largura. O alisamento deverá iniciar-se na mesma direção do desempeno, mas a segunda passada deve ser transversal a esta, alternando-se nas operações seguintes. Na primeira passada, a lâmina deve estar absolutamente plana e de preferência empregando-se uma lâmina já usada, que possui os bordos arredondados; nas seguintes deve-se aumentar gradativamente o ângulo de inclinação, de modo que aumente a pressão de contato à medida que o concreto vá ganhando resistência. Não é permitido o lançamento de água a fim de facilitar as operações de acabamento superficial, visto que o procedimento reduz a resistência ao desgaste do concreto.

A cura do concreto deverá ser cuidadosa para evitar a fissuração superficial por retração (não serão admitidas fissuras superficiais maiores que 0,1mm). Para a perfeita cura do concreto, o mesmo deverá ser molhado e mantido úmido durante os primeiros sete dias, sob responsabilidade da Contratada sem ônus à Contratante.

As juntas serradas deverão ser cortadas devidamente alinhadas em profundidade mínima de 3cm, conforme projeto, logo após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar, devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento. A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final.

Deverá ser considerado declividade mínima de 1,0% conforme indicado em projeto no sentido do eixo transversal para as extremidades da calçada em direção à

PREFEITURA DE ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9600
e-mail: planejamento.sms.pmi@gmail.com
www.itapetininga.sp.gov.br

rua, obedecendo aos detalhes do projeto e das normas de acessibilidade devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do subleito.

2 ACESSIBILIDADE

2.1 LADRILHO HIDRÁULICO – PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL

Os pisos cimentícios, tipo ladrilho hidráulico, tátil de alerta e direcional deverão ser assentados com argamassa, sobre superfície nivelada e desempenada, conforme paginação prevista em projeto, e conforme exigências das normas NBR 16537 e NBR 9050erecomendações dos fabricantes. Deverá ter as dimensões 30x30cm, com espessura média de 2,0cm, na cor amarelo mostarda fazendo contraste com a calçada em concreto natural.

As peças do piso tátil deverão apresentar modulação que garanta a continuidade da textura e padrão de informação, sendo integradas com perfeito nivelamento ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

Com a base totalmente seca, deverá ser aplicado uma camada de argamassa com 6mm de espessura, em uma área de aproximadamente 1m², em seguida passar a desempenadeira metálica dentada criando sulcos na argamassa. Logo a seguir, assentar os ladrilhos secos, batendo com um sarrafo ou martelo de borracha macia, até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente. Nunca bater diretamente sobre o ladrilho.

Obs: Não serão aceitas placas com buracos, trincas, lascados, falhas na pintura, formato dos relevos,nem desalinhamento ou desnivelamento entre as peças contíguas.

2.2 RAMPA ACESSIVEL

Os rebaixamentos das rampas nas calçadas devem ser construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres, conforme previsto em projeto. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33 % no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais obedecendo ao detalhe exposto no projeto referencial e no projeto de implantação de cada local a ser adequado.

Deverá ser assentado ladrilho hidráulico de alerta com argamassa, sobre superfície nivelada e desempenada na rampa, conforme paginação prevista em projeto, e conforme exigências das normas NBR 16537 e NBR 9050 e recomendações dos fabricantes. Deverá ter as dimensões 30x30cm, com espessura média de 2,0cm, na cor amarelo mostarda fazendo contraste com a rampa acessível em concreto natural.

PREFEITURA DE ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9600
e-mail: planejamento.sms.pmi@gmail.com
www.itapetininga.sp.gov.br

3 LIMPEZA GERAL

No termino da obra, será efetuada a limpeza e os entulhos serão retirados.Todas as superfícies aparentes deverão ser limpos abundantemente e cuidadosamente lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza, deixando o local pronto para autilização.

A lavagem do piso deverá ser feita com sabão neutro perfeitamente isento de álcalis e ácidos.

Deverá haver particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo com concretos aparentes.

Todas as manchas de salpicos de tinta deverão ser cuidadosamente removidas dando-se especial atenção a perfeita execução.

Deverão ser procedidas, para entrega da obra, cuidadosas análises para verificar as perfeitas condições de acessibilidade e escoamento de água das calçadas.

GUILHERME BRANDINO JARA:43875817869

Assinado de forma digital por GUILHERME BRANDINO JARA:43875817869
Dados: 2022.03.16 16:56:35 -03'00'

GUILHERME BRANDINO JARA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5070076226-SP